



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - CTASSJUR

Local: Sala Virtual (Plataforma Teams)

Data 31 de Julho de 2024.

Hora: 14h às 15:00

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	FUNÇÃO
Glauce Maria Tavares Monteiro	SEMA	13:30	14:53	ORGANIZADORA
Ronaldo Pereira Santos	INCRA	14:25	14:50	COORDENADOR
Lindiane Oliveira de Oliveira	CREA	14:02	14:50	CONSELHEIRA
Renée Fagundes Veiga	FIEAM	14:02	14:50	CONSELHEIRA
Francimar de Araújo Mamed	UFAM	14:06	14:50	CONSELHEIRO
Luana Maria Santos Gonçalves	SEMMAS	14:07	14:50	CONSELHEIRA
Karoline	IPAAM	14:25	14:50	CONSELHEIRA
Renan Diego Amanajás L. da Silva	CREA	14:02	14:50	CONSELHEIRO

DELIBERAÇÃO DO DIA

PAUTA: Apresentação do Relatório acerca das alterações e unificação na minuta Finalizada e Aprovada pela CTT de Mineração em 25/10/2023 do CEMAAM que estabelece os procedimentos que devem ser adotados na atividade de lavra garimpeira de ouro no Estado do Amazonas.

Abertura da Reunião

O Coordenador, Ronaldo Pereira, abriu a reunião, e em seguida passou a palavra para à relatora Lindiane Oliveira, representante do CREA que foi designada para esta matéria e elaborou o relatório, que foi encaminhado para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTASSJUR.

Debate e Decisões

A conselheira Luana Maria, levanta algumas questões pertinentes e questiona quem será o responsável por coordenar o uso desses equipamentos. A relatora Lindiane Oliveira, responde que o órgão regulador, liberador de licença é o IPAAM. A Assessora dos Colegiados, Glauce Tavares, ressalta que a Srª Maria do Carmo do IPAAM participou ativamente da construção da minuta e que boa parte das sugestões foram justamente vindas do IPAAM. A conselheira Luana Maria, questiona



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

também no artigo 4º, segundo parágrafo, quem ficará responsável quando do cometimento da infração e demais responsabilidades civis. A relatora, Lindiane Oliveira, relata que é total responsabilidade do Estado.

O Coordenador, Ronaldo Pereira ressalta que o debate da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos no final do relatório é a parte jurídica, ou seja, se a proposta é constituição do âmbito Federal, constituição do Estado do Amazonas e leis ou normas anteriores da mesma matéria. Visto isso, foi bem discutido no relatório e as questões levantadas seriam mais questões de méritos, sendo aberto para votação e aprovado por unanimidade.

O Coordenador agradeceu a presença de todos e, não havendo mais considerações, deu por encerrada a 4ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Eu, Glauce Ma. Tavares Monteiro _____, Assessora da SEMA lavrei o presente relatório, que incorpora a lista de frequência dos conselheiros participantes.

Este relatório está sujeito a revisões e aprovação na próxima reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM.